

CONTRATO Nº 46 /2021**INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021**
PROCESSO Nº 036/2021**CONTRATO DE LICENCIAMENTO
PARA USO DO SOFTWARE PROMOB
ACADEMIC, COMO SEGUE:**

A **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ nº 01.815.216/0001-78, com sede no Campus Universitário, fazenda “Fontes do Saber”, neste ato devidamente representada por seu Reitor **Prof. Me. Alberto Barella Netto**, legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal nº 2.426/2020, inscrito no CPF nº 393.402.440-87 e RG nº 5029855755 - SSP/RS, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PROMOB SOFTWARE S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.141.463/0001-73, estabelecida no município de Caxias do Sul – RS, na Rua dos Cinamomos, nº. 517, Bairro Cinquentenário, por seu representante legalmente constituído Sr. **Felipe Maciel**, brasileiro, inscrito no CPF nº.609.641.620-91 e RG n. 2013795303 SSP/ PC – RS, doravante denominada **CONTRATADA**, respectivamente, acordam e firmam o presente contrato, com base na proposta apresentada, nos termos do Artigo 25, I, Lei nº 8.666/1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto obter licença para uso do software PROMOB Academic, atendendo às necessidades da Faculdade de Design de Interiores da UniRV - Universidade de Rio Verde, na forma discriminada abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR ANUAL
01	LICENÇA EDUCACIONAL ANUAL DO SOFTWARE PROMOB ACADEMIC – (30 LICENÇAS)	UNID	01	R\$ 1.575,00
TOTAL				R\$ 1.575,00

1.2. A contratação compreende a licença de uso educacional do Software Promob, denominada Promob Academic, no qual terá a duração pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço.



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ: 01.815.216/0001-78
IE: 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

1.3. Além da licença do Software Promob Academic, está incluso um treinamento para 02 pessoas, na capacitação no uso do software, onde o curso de qualificação é composto por alguns módulos apresentados na proposta, totalizando um total de 16 horas de treinamento.

1.4. A contratação está baseada e vinculada à proposta apresentada pela empresa.

1.5. A contratação compreende a utilização do software durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

2.1- Pelo objeto deste contrato a CONTRATADA pagará à CONTRATANTE, o valor total de **R\$ 1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito em parcela única, no prazo não superior a 30 (trinta) dias a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Gestor Contratual, constatando de que tudo foi disponibilizado de acordo.

3.2. O recebimento definitivo será realizado pelo Gestor do Contrato, sendo este indispensável para a liquidação da nota fiscal e posterior pagamento.

3.3. Nenhum pagamento será realizado enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito de pleito de reajustamento de preços ou correção monetária ou pendências na regularidade fiscal da empresa.

3.4. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal durante toda a vigência contratual, sob pena de cancelamento do contrato e penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO E GESTÃO

4.1- As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas e correrão por conta da dotação orçamentária nº **05.0525.12.364.6027.2132.339040**, aprovada para o exercício de 2021.

4.2- A fiscalização, acompanhamento e gestão dessa contratação ficarão a cargo do **Prof. Me. Giancarlo Ribeiro Vasconcelos**, conforme Portaria n. **102/2021**.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1- O preço estabelecido no presente contrato poderá ser reajustado pelo índice IGMP, em caso de prorrogação da vigência contratual.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alberto Barcella Netto e Felipe Maciel.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2B54-F191-AB0E-68D0.



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A CONTRATADA disponibilizará o acesso, conforme descrição da cláusula primeira e a proposta apresentada, resguardando os interesses da CONTRATANTE.

6.2 - Fica sob responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização do objeto contratual, mantendo a continuidade de sua utilização durante todo o período contratado.

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1- Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer à CONTRATADA todos os dados que se façam necessários ao objeto desta contratação.

7.2- Rejeitar qualquer serviço executado em desacordo com este contrato ou orientação repassada pelo gestor.

CLÁSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1- Para o caso de descumprimento de qualquer das cláusulas e condições deste contrato, a parte infratora se sujeitará a uma multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato, sem prejuízo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

8.2 - Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATANTE ainda poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1- O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art.78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.2- A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1- O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

11.1- O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja motivos determinantes e legais, bem como acordo e interesse entre as partes, mediante assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

12.1- Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

14.1- Fica eleito o foro da comarca de Rio Verde, Estado de Goiás para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo.

Rio Verde-Goiás, de 19 de maio de 2021.

UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
Prof. Me. Alberto Barella Netto
CONTRATANTE

PROMOB SOFTWARE S.A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____

CPF: _____

2. Nome: _____

CPF: _____

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2B54-F191-AB0E-68D0> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2B54-F191-AB0E-68D0



Hash do Documento

C4B4F78F7D835A9B5A1300E8293A8D6BFD986DC5A1E69F91921BBE985D6C00C0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/05/2021 é(são) :

Alberto Barella Netto (Parte) - 393.402.440-87 em 25/05/2021 14:14 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: reitoria@unirv.edu.br

Evidências

Client Timestamp Tue May 25 2021 14:14:22 GMT-0300 (-03)

Geolocation Location not shared by user.

IP 131.108.125.234

Assinatura:



Hash Evidências:

461EBD8FA8F438B6AF369E783757F8DC2529F1726EFD54436D1B4D0CFF74763A

Felipe Maciel (Parte) - 609.641.620-91 em 19/05/2021 16:20 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: felipe.maciел@promob.com

Evidências

Client Timestamp Wed May 19 2021 16:20:47 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -29.170350199999998 Longitude: -51.193970799999995 Accuracy: 59

IP 131.255.160.66

Assinatura:

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Felipe Garcia', written over a thin vertical purple line.

Hash Evidências:

80D767D52AC48B5AEA185FB43D7E77B9B9BE9456A747B3526385D098D5BDEEA3

